APROVADA
Data: 18/01/2022
1ª Sessão extraordinária
Aprovado por _____ a _____
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 6.437.669,71 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06 .003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.003.15 – URBANISMO
06.003.15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
06.003.15.451.0009 – EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA
06.003.15.451.0009.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Fonte 1.701.0000000 – R$ 6.437.669,71

4490.51.00	Obras e Instalações	6.437.669,71

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0952/2021 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Sinfra.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
REF: Projeto de Lei nº 003/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, **o Projeto de Lei nº 003/2022**, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, lei nº 4309, de 29 de julho de 2021.

O crédito solicitado será aberto por excesso de arrecadação, ou seja, recursos extras que não estavam previstos no presente orçamento. Tais recursos, na ordem de R$ R$ 6.437.669,71 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) tratam-se de um investimento sem precedentes na história de Alto Araguaia, onde o Governo do Estado aportará tais recursos para pavimentação do Loteamento Vista do Araguaia.

Tal investimento resultará em uma melhor qualidade de vida para futuros moradores daquele loteamento.

Importante citar que o município investirá R$ 8.822.949,06 a título de contrapartida, cujo convênio é na ordem de 15.260.618,77 para pavimentação total do loteamento.

Assim, considerando que se tratam de recursos que o município receberá, os quais gerarão impacto positivo para todos os munícipes, e, considerando que o Governo do Estado tem pressa para realizar tal aporte, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal